



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO APP CLICKS - CONSTRUÇÃO RÁPIDA DE APPS PARA MÍDIAS DIGITAIS  
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER  
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

**A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a Resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 ora revogada pela Resolução CONSUP /IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, torna pública, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção de estudantes para o curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, ofertado(s) na modalidade presencial, no âmbito do Programa Pronatec Empreender.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da chamada pública para seleção de estudantes para o curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, no âmbito do Programa Pronatec Empreender Bolsa-Formação/IFCE do *Campus* Tianguá.

1.2 Somente poderão participar da chamada pública para o curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do *Campus* Tianguá, candidatos(as) com idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, § 17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, os quais não poderão ser acumulados com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.4 O processo seletivo a que se refere este edital será coordenado por uma comissão avaliadora designada por meio de portaria, no âmbito do *Campus* Tianguá.

1.5 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes integrantes, nomeados por meio da Portaria nº 4763/DG-TIA/TIANGUA, de 29 de junho de 2026:

Nome do Servidor	SIAPE
Ravenna Nycolle Cardoso Sousa Rodrigues	1215581
Kauane Ribeiro Braga	2229463
Ronaldo Ribeiro da Costa	1399892

**2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1 A inscrição para participar do curso App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais é gratuita e será *on-line*, via formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebIXGXTsMCBLscwGsa77GCA5N2HVx3GVngJRps3oK0APnxKQ/viewform?usp=header>.

2.2. Os(As) candidatos(as) interessados no curso deverão obrigatoriamente preencher o Formulário de Mapeamento do Perfil de Candidatos, disponível no link: <https://forms.gle/jXF6f367cq3p13f67>.

2.3 Os(As) candidatos(as) deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) ter idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, § 17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; e

b) possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso.

2.4 Documentos a serem enviados para inscrição:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

- b) documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou autodeclaração de residência (Anexo IV);
- e) histórico escolar atualizado;
- f) cópia do cartão bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de auxílio;
- g) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
- h) laudo médico oficial para pessoa com deficiência (PcD), quando couber.

2.5 A inscrição no presente processo seletivo dará ao(à) candidato(a) direito a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE	Endereço	Vagas público interno*	Vagas público externo**	Curso	Turno	Horário do curso
Campus Tianguá	Avenida Tabeião Luiz Nogueira de Lima, s/n - Santo Antônio 62324-075 Tianguá/CE	11	12	App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Tarde	Das 13h às 17h  Terça, quarta e quinta-feira

\*As vagas ociosas para o público interno deverão ser remanejadas para o público externo, com cronograma de chamada de ocupação de vagas, sendo vedado o remanejamento de vagas do público externo para o interno.

\*\* Os cursos FIC regulamentados pela normativa CONSUP/IFCE Nº 330, de 11 de agosto de 2025, deverão ter a maior parte de suas vagas destinadas à comunidade externa ao *campus*, não podendo ser cobrado qualquer valor, doação ou contrapartida para inscrição ou participação no curso.

2.4.1 Serão reservadas duas vagas por turma para candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 2012, Decreto 7.824, de 2012, e Portaria MEC nº 18, de 2012, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de pessoa com deficiência, é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS) e deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.5 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.6 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e nova mobilização deve ser realizada. Nesta segunda divulgação, se o público externo não se inscrever, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a Resolução Consup/IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão avaliadora, que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação no prazo de um dia útil.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste edital, se for o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CadÚnico);
- b) ordem de inscrição.

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas, a depender da

necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com a ordem de classificação, contendo os(as) candidatos(as) selecionados(as) e o cadastro de reserva.

4.8 No processo de seleção, se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.4 ou informação inverídica durante a conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), este(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

## 5. RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo será publicado pela comissão avaliadora no endereço eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/> e no local onde foi realizada a inscrição, conforme o Anexo I - Cronograma.

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos *sites* eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 Após a publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à Coordenação de Extensão, no novo bloco anexo, para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo ao limite do prazo de até dez dias após o início das aulas, por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Pronatec Empreender, no endereço informado no item 2.5.

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

## 7. DAS AULAS

7.1 O curso será ofertado na **modalidade presencial** e acontecerá no *Campus* Tianguá.

7.2 O curso terá duzentas horas e duração de aproximadamente cinco meses, com previsão de início em 11 de agosto e de término em 9 de dezembro de 2026.

7.3 A periodicidade das aulas será de **três dias na semana (terça, quarta e quinta-feira), no turno da tarde, das 13h às 17h**, conforme o item 2.5.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as) que estejam cursando as aulas regularmente poderão receber mensalmente auxílio-permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por hora, até o total de duzentas horas.

8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com o valor da hora-aluno constante na Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, art 6º, §§ 1º a 5º.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme art. 47 do Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, ora revogada pela Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br](mailto:edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal.

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital ou que contenham informações falsas.

10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos do respectivo projeto pedagógico do curso em que está inscrito(a).

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).

10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à comissão avaliadora de onde estiver matriculado(a).

10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.

10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar das aulas por dez dias consecutivos, sem justificativa.

10.10 A gestão do edital ficará a cargo da comissão avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: [edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br](mailto:edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br).

Tianguá, 30 de junho de 2026.

CLEMILTON DA SILVA FERREIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clemilton da Silva Ferreira, Diretor-Geral do Campus Tianguá**, em 30/06/2026, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8944147** e o código CRC **6DB96AA2**.

**ANEXO I**

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do edital	30/06/2026
Impugnação do edital	01/07/2026
Divulgação da impugnação do edital	02/07/2026
Período de inscrições	02/07/2026 até 06/07/2026
Publicação da lista de inscritos	07/07/2026
Prazo para recursos contra a lista de inscritos	07/07/2026
Resultado provisório	08/07/2026
Prazo para recursos contra o resultado provisório	09/07/2026
Resultado final	13/07/2026
Matrícula da primeira chamada	03 a 06/08
Previsão de início das aulas	11/08/2026

**ANEXO II**

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para Seleção de Estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. Identificação da Inscrição**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Data e horário da inscrição	
Campus	
Curso	
Nº da Ficha	

**2. Dados Pessoais**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Nome completo	
Nacionalidade	
Naturalidade	
Estado civil	
Número de filhos	
Número do CADÚNICO	

**3. Endereço**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Endereço	
Nº	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	

**4. Contato**

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
E-mail	
Telefone para contato	

**5. Cor / Etnia**

<b>Opção</b>	
Branca	( )
Amarela	( )
Indígena	( )
Parda	( )
Preta	( )

**6. Grau de Escolaridade**

<b>Opção</b>	
Ensino Fundamental Completo	( )

<b>Opção</b>	
Ensino Médio Incompleto	( )
Ensino Médio Completo	( )

### 7. Necessidade Específica

<b>Campo</b>	
Possui necessidade específica?	( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual?	

### 8. Renda Per Capita Familiar

<b>Faixa de renda</b>	
Nenhuma	( )
Até R\$ 470,00	( )
De R\$ 470,00 a R\$ 706,00	( )
De R\$ 706,00 a R\$ 1.412,00	( )

**Observação:** Renda per capita refere-se à soma de todos os rendimentos familiares dividida pelo número de pessoas da família.

### 9. Documentação

CPF	
RG	
Órgão emissor	
Estado	

### 10. Dados Bancários (se exigido pelo campus para auxílio)

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Banco / Agência / Conta	
Chave Pix	

### 11. Assinatura

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### Identificação

<b>Campo</b>	<b>Informação</b>
Nº da ficha	
Data e horário da inscrição	
Nome do(a) candidato(a)	
Curso	

#### Responsável pela Inscrição

Nome e Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO III**

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para Seleção de Estudantes para o Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº [XX]/[ANO] [SIGLA/SETOR]-[CAMPUS]-IFCE - Campus Tanguá Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC \_\_\_\_\_ Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

Tanguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente

**ANEXO IV**

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para Seleção de Estudantes para o Curso FIC App Clicks - Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

**AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no endereço \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Tianguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

**ANEXO V**

EDITAL Nº 13/2026 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

Chamada Pública para Seleção de Estudantes para o Curso FIC App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.

Programa Pronatec Empreender

BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE

**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada: \_\_\_\_\_

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Tianguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

Assinatura do requerente